



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 161, DE 20 DE ABRIL DE 2023

SEI: 4016.011936.00117/2023-17

O Secretário de Estado de Obras Públicas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 04/2022/PGE/SEINFRA** celebrado entre a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE** e a empresa **BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, que tem como objeto a contratação, pelo regime de empreitada por preço unitário, de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e Ampliação da sede da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 2852, no Município de Rio Branco.

I - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista: Idalci Dallamaria Junior - CREA/ AC 9129/D, Matrícula 9262415;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista: Felipe Santos Vaz Barbosa - CREA 167587-D/MG, Matrícula 9495622;

III - Fiscal: Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 41 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Nº 13.470 de 07 de fevereiro 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar a partir de 31 de março de 2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas (Interino)

Decreto nº 2.422-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 24/04/2023, às 12:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6768931** e o código CRC **8DF7C3C9**.

